



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

## **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **AO CONTRATO Nº 015/2018**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2018 ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AUDIOVIX EVENTOS LTDA - ME**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no **processo TC nº 1357/2018**, resolve lavrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO 015/2018**, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor do **Contrato nº 015/2018**, que versa sobre contratação de empresa especializada para gravação/captura, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações, de conteúdo institucional e didático, em áudio e vídeo digitais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 - O reajuste do valor está previsto no item 6.3.1 da Cláusula Sexta do Contrato 015/2018, nos seguintes termos:

6.3. [...]

6.3.1 – O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido um ano, a contar da data do início da vigência, levando em consideração o Índice de Preços Ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



2.2 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE**

3.1 - Com base nas informações lançadas no **Processo TC nº 1357/2018**, e considerando as disposições contratuais constantes nos itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta do referido Contrato, o valor contratual **fica reajustado em 1,88%** (um vírgula oitenta e oito por cento), referente à aplicação do **IPCA/IBGE** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), **acumulado em 12 (doze) meses, no período de junho/2019 a maio/2020**, conforme as tabelas abaixo:

<b>VALOR ATUAL</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços (pagos sob demanda)</b>	<b>Quantitativo Estimado</b>	<b>Valor Unitário (em R\$)</b>	<b>Valor Total (em R\$)</b>
1	Sessões Plenária e Câmaras	40 horas/mês (12 meses)	166,90	80.112,00
2	Matérias de conteúdos publicitários e jornalísticas	200 horas/ano	173,40	34.680,00
3	Vídeo-aulas	250 horas/ano	223,98	55.995,00
4	Palestras e eventos institucionais	250 horas/ano	245,36	61.340,00
5	Transmissão simultânea	125 horas/ano	95,37	11.921,25
6	Operação do sistema de sonorização	250 horas/ano	92,48	23.120,00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>				<b>267.168,25</b>





VALOR REAJUSTADO				
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – índice IPCA/IBGE (jun/2019 a mai/2020) = 1,88%				
Item	Descrição dos Serviços (pagos sob demanda)	Quantitativo Estimado	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	Sessões Plenária e Câmaras	40 horas/mês (12 meses)	170,03	81.614,40
2	Matérias de conteúdos publicitários e jornalísticas	200 horas/ano	176,66	35.332,00
3	Vídeo-aulas	250 horas/ano	228,19	57.047,50
4	Palestras e eventos institucionais	250 horas/ano	249,97	62.492,50
5	Transmissão simultânea	125 horas/ano	97,16	12.145,00
6	Operação do sistema de sonorização	250 horas/ano	94,22	23.555,00
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>				<b>272.186,40</b>

3.2 – Em razão da aplicação do índice de reajuste previsto no item 3.1 deste Termo de Apostilamento, os itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta do **Contrato nº 015/2018**, passarão a vigorar com a seguinte redação:

6.1 - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 272.186,40** (duzentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

6.2 - Considerando a espécie de prestação de serviços, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

6.2.1 - Serviços relativos às **sessões Plenárias e Câmaras**, no quantitativo estimado de **40** (quarenta) **horas/mês**, no valor unitário de **R\$ 170,03** (cento e setenta reais e três centavos), **pagos sob demanda**;

6.2.2 - Serviços relativos às **matérias de conteúdos publicitários e jornalísticas**, no quantitativo estimado de **200** (duzentas) **horas/ano**, no valor unitário de **R\$ 176,66** (cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), **pagos sob demanda**;

6.2.3 - Serviços relativos às **vídeo-aulas**, no quantitativo estimado de **250**(duzentas e cinquenta) **horas/ano**, no valor unitário de **R\$ 228,19** (duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), **pagos sob demanda**;





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Contratações - NCT*

6.2.4 - Serviços relativos às **palestras e eventos institucionais**, no quantitativo estimado de **250** (duzentos e cinquenta) **horas/ano**, no valor unitário de **R\$ 249,97** (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), **pagos sob demanda**;

6.2.5 - Serviços relativos à **transmissão simultânea**, no quantitativo estimado de **125** (cento e vinte e cinco) **horas/ano**, no valor unitário de **R\$ 97,16** (noventa e sete reais e dezesseis centavos), **pagos sob demanda**;

6.2.6 - Serviços relativos às **operação do sistema de sonorização**, no quantitativo estimado de **250** (duzentos e cinquenta) **horas/ano**, no valor unitário de **R\$ 94,22** (noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), **pagos sob demanda.**”

3.3 - O reajuste do valor contratual terá vigência a partir de **04 de maio de 2020**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento, correrão por conta da Ação 2017 e 2011, Elemento de Despesa 3.3.90.39 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2020.

**Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun**  
Conselheiro Presidente  
Contratante



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaziz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913